



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 25 de outubro de 2017 • Ano I • Edição N° 110

SUMÁRIO



QR CODE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 002/2017)	2
RESOLUÇÃO (Nº 003/2017)	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 211/2017)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 002/2017)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



**RESOLUÇÃO CMAS
002/2017**

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CONFINANCIAMENTO FEDERAL DE PROGRAMAS, GESTÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 422 de 10 de março de 2010 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal e Assistencial Social de Pé de Serra.

CONSIDERANDO: Ata de número 122/2017 de reunião ordinária.

CONSIDERANDO: a Lei municipal nº 422/2010 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal e Assistencial Social de **PE DE SERRA**

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

CONSIDERANDO: Informe CNAS Nº 02 de abril de 2017 que dispõe orientações das Conferências municipais.

CONSIDERANDO: PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o plano de ação para Cofinanciamento Federal de Programas, Gestão E Serviços Socioassistenciais para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º- Aprovar VII Conferência Municipal de assistência social do município de Pé de Serra-BA, cujo tema **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.”**

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a **19 de Maio de 2017**, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé De Serra, 23 de Outubro de 2017.

CRISTINA RIOS GOMES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: conselhoassistenciasocialcmas@gmail.com
Pé de Serra – BA

RESOLUÇÃO (Nº 003/2017)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



**RESOLUÇÃO CMAS
003/2017**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
RECURSOS FEDERAL (DEMONSTRATIVO FEDERAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 422/2010 que dispõe sobre criação do Conselho Municipal e Assistencial Social de **PÉ DE SERRA**.

CONSIDERANDO: Ata de número 113/2016 de reunião ordinária de 14 de setembro de 2016

CONSIDERANDO: Ata de número 115/2016 de reunião ordinária de 21 de novembro de 2016.

CONSIDERANDO: Ata de número 125/2017 de reunião ordinária de 14 de Julho de 2017

CONSIDERANDO: a Lei municipal nº **422/2010** que dispõe sobre criação do Conselho Municipal e Assistencial Social de **PE DE SERRA**

CONSIDERANDO: A Lei 4.320/64 que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que dispõe sobre criação da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas e por unanimidade a prestação de contas relativas ao (demonstrativo Federal) recursos federais do exercício financeiro de 2016 de proteção social básica, de programas e gestão

Art. 2º Reprogramar os recursos Federais e Estaduais e municipal em conta no dia 31 de dezembro de 2016 para serem utilizados na manutenção dos serviços e programas em geral, pagamento de pessoal, e aquisição e material permanente no caso dos recursos de gestão.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a **14 de Julho de 2017**, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé De Serra, 23 de Outubro de 2017.

CRISTINA RIOS GOMES
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: conselhoassistenciasocialcmas@gmail.com
Pé de Serra – BA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 211/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 211, de 24 de Outubro 2017.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS
DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PÉ DE
SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a campanha "Pró-Município", lançada pela UPB com o apoio dos prefeitos da Bahia e da Confederação Nacional de Municípios.

CONSIDERANDO a adesão de todas as prefeituras baianas ao movimento com o intuito de denunciar a grave crise financeira dos municípios, para chamar atenção sobre a queda de receita, atraso de repasses e a situação de falência das prefeituras.

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal serão suspensos no dia 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1